



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

39270-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 2.165 /2013.

Reconhece como de utilidade pública o Diretório Acadêmico do Campus da Unimontes em Pirapora - DACAUP.

A Câmara Municipal de Pirapora, por seus representantes, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada como de utilidade pública no âmbito do município de Pirapora, o Diretório Acadêmico do Campus da Unimontes em Pirapora - DACAUP, uma sociedade civil, registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, sob o nº de ordem 892, no livro A - 26, às folhas 074, inscrita no CNPJ sob o nº 03.427.062/0001-72, tendo sua sede na Avenida "D", nº 636, Bairro Nova Pirapora, nesta cidade.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Enedino Soares de Almeida, 19 de março de 2013.

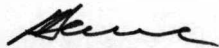
Orlando Pereira de Lima
Presidente

Adilson Lopes Cardoso
Secretário

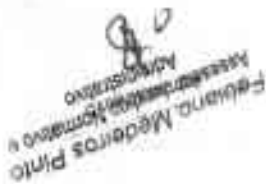
LEI MUNICIPAL Nº 2.165 /2013

Sanciono a presente Lei. Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Lei couberem, que a cumpra e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 02 de marco de 2013



Heliomar Valle da Silveira
Prefeito Municipal de Pirapora



Fernando Medeiros Pinto
Assessoria Administrativa